



## **Prefeitura do Município de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

### **DECRETO Nº. 0387/04**

#### **UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE ÁREAS DE LOTE**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas de terreno situados á Rua 1º de Março com a Rua do Rosário, Bairro centro, nesta cidade de Igaratinga, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura constituídas pelo lote de número 09 (nove) da quadra n.º 03 (três) com uma área total de 434,50 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados) e área do lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 03 (três) com uma área total 510,50 m<sup>2</sup> (Quinhentos e dez metros e cinqüenta centímetros quadrados) constantes dentro das Matrículas de números; M-13.583 do livro n.º 2-BB, folha n.º 182 e Matrícula n.º M-113.582 do livro n.º 2-BB, folha n.º 181 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG, de propriedade do **SR. JOÃO SEBASTIÃO RODRIGUES**.

Considerando que por se tratar de um único imóvel e do mesmo proprietário as áreas do lote n.º 09 (nove) da quadra n.º 03 (três) mais a área do lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 03 (três) constante das matrículas supra mencionadas;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **Unificadas e Anexadas** as áreas do lote de números 09 (nove) da quadra n.º 03 (três) com uma área total de **434,50 m<sup>2</sup>** (Quatrocentos e trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados) mais a área do lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 03 (três) com uma área total de **510,50 m<sup>2</sup>** (Quinhentos dez metros e cinqüenta centímetros quadrados), perfazendo uma área total de **945,00 m<sup>2</sup>** (Novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), que **passa a constituir-se em um único lote de n.º 10 (dez) da quadra n.º 03 (três)**.

Parágrafo Único – Após a Unificação das áreas supra mencionadas, o lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 03 (três), passou a ter as seguintes medidas e confrontações: **Lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 03 (três), com uma área total de 945,00 m<sup>2</sup> (Novecentos e quarenta e cinco metros quadrados)**, medindo 35,00 m. de frente para a Rua 1º de Março, 46,10 m. do lado direito em linha quebrada confrontando com os lotes de números 08 e 11, 6,70 m. em curva e em diagonal do lado esquerdo confrontando com a Rua 1º de Março, 32,00 m. de fundo confrontando com a Rua do Rosário.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de Fevereiro de 2004.

  
Antonio Francisco Borges

  
Faquim Luiz Bibiano